



**CONTRATO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E FOCO SMART LTDA, OBJETIVANDO CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PRESENCIAL DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), COM ACESSO WEB E APLICATIVO INTEGRADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI FEDERAL 14.129/2021 E NORMAS DE ARQUIVOLOGIA BRASILEIRA

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E FOCO SMART LTDA, CNPJ Nº 26.807.519/0001-70, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

o presente tem como objeto contratação de empresas especializada em desenvolvimento, customização, implantação, treinamento e suporte presencial de plataforma de gerenciamento eletrônico de documentos (ged), com acesso web e aplicativo integrado ao poder executivo municipal, conforme lei federal 14.129/2021 e normas de arquivologia brasileira

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R\$ R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago mensalmente, em 10 (dez) parcelas o valor de R\$ R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 18/03/2023 a 31/12/2024, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.



CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 18 de março de 2024.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
CPF: 839356.653-34
PRESIDENTE
CONTRATANTE

TIAGO RODRIGUES
FERREIRA:03013813300

TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300
e-BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2005049.1000192, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado SP A1, c=TIAGO RODRIGUES
FERREIRA:03013813300

TIAGO RODRIGUES FERREIRA
CPF: 030.138.133-00
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcelino Manoel da Silva CPF 036.476.323-09
Luizinele Helenete Ribeiro CPF 923.458.753-72

Id:10EF29E8D3BA86BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-97
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.282-000.
WEBMAIL: prefeituraohoi.gov@bol.com.br

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

PROCESSO Nº: 038/2023

CONTRATO Nº: 038.2/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LAECIO LEITE DE SOUSA 01085837327, CNPJ: 28.009.929/0001-09.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 20 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2DBCCECC861A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64769-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JÃO DO PIAUÍ - PI X PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 093/2023

CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI.

CNPJ: 01.612.569/0001-70

CONTRATADO: NILMAR BARBOSA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 05.402.652/0001-76

ENDEREÇO: Rua Beronisa L. de Sousa, nº 230, Bairro Centro, Pedro Laurentino - PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, carnes e frios para atender as necessidades da secretaria de administração, e demais secretarias municipais.

VALOR: R\$ 419.910,35 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

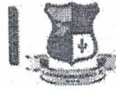
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI

Id:0047E8447142861B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

OBJETO: o presente tem como objeto contratação de empresas especializada em desenvolvimento, customização, implantação, treinamento e suporte presencial de plataforma de gerenciamento eletrônica de documentos (ged), com acesso web e aplicativo integrado ao poder executivo municipal, conforme lei federal 14.129/2021 e normas de arquivologia brasileira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 20 de março de 2024.

Id:167C3FCA49E28624



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de solução integrada, com disponibilização com acesso unificado por meio de plataforma centralizada de serviços, em estrito atendimento a lei 14.129/21 para abranger a gestão de governança digital no âmbito do poder legislativo municipal, com os seguintes módulos: 1- painel de votação digital integrado; 2 - comunicação oficiais. 3 - carteirinha digital dos vereadores

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 20 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptª de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlerepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO